DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

www.mirassolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atos Oficiais 3
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirassolândia
CNPJ 01.611.211/0001-23
Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364
Telefone: (17) 3663-1307
Site: www.mirassolandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirassolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA/SP
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026

O Município de Mirassolândia/SP torna público, para conhecimento de todos os interessados, que o edital da Concorrência Eletrônica nº 08/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas do Município, foi RETIFICADO.

A retificação altera os requisitos de habilitação técnica para ampliar a competitividade e modifica o cronograma do certame.

As novas datas são as seguintes:

Entrega das Propostas: Até as 23h59min do dia 14 de setembro de 2026.

Abertura da Sessão Pública: Às 09h00min do dia 15 de setembro de 2026.

O edital retificado e seus anexos estão disponíveis na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos:

Portal de Compras do Município: http://186.227.16.54:5656/ComprasEdital/

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Mirassolândia/SP, 05 de agosto de 2026.

Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2086 , DE 21 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1646

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.000,00**

Superávit Financeiro

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

374	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde	50.000,00
		Manutenção dos Serviços de Saúde	F.R.: 0 02 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 219	Castração de Animais	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.087, DE 21 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Mirassolândia e dá outras providências."

A Sra. CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado municipal de 06 de agosto, dia de Bom Jesus dos Castores;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no dia subsequente ao feriado, visando à racionalização dos serviços públicos e à organização do expediente municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, em período integral, nas repartições públicas municipais, o dia 07 de agosto de 2026 (sexta-feira), em razão do feriado municipal do dia 06 de agosto de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º. Excetuam-se dos benefícios deste decreto os serviços essenciais e de interesse público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do município de Mirassolândia, 21 de julho de 2.026.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2088 , DE 21 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1676

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **400.000,00**

Excesso

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

375	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde Manutenção dos Serviços de Saúde	280.000,00 F.R.: 0 05 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 230	Custeio Saúde 1	
376	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde Manutenção dos Serviços de Saúde	120.000,00 F.R.: 0 05 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 230	Custeio Saúde 1	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **400.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2089 , DE 21 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1677

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$190.983,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **190.983,00**

Excesso

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

377	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde Manutenção dos Serviços de Saúde	133.700,00 F.R.: 0 05 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 231	Custeio Saúde 2	
378	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde Manutenção dos Serviços de Saúde	57.283,00 F.R.: 0 05 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 231	Custeio Saúde 2	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **190.983,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2090 , DE 21 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1678

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

Excesso

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

379 10.301.0700.2024.0000 Atendimento Integral a Saúde — 70.000,00
Manutenção dos Serviços de Saúde — F.R.: 0 05 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 236 Portaria 11335 - Antonio C. Rodrigues

380 10.301.0700.2024.0000 Atendimento Integral a Saúde — 30.000,00
Manutenção dos Serviços de Saúde — F.R.: 0 05 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 236 Portaria 11335 - Antonio C. Rodrigues

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2091 , DE 21 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1679

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

Excesso

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

381	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde Manutenção dos Serviços de Saúde	140.000,00 F.R.: 0 05 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 235	Portaria 11335 - Marcos Pereira	
382	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde Manutenção dos Serviços de Saúde	60.000,00 F.R.: 0 05 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 235	Portaria 11335 - Marcos Pereira	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2092 , DE 21 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1680

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

Excesso

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

383	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde	500.000,00
		Manutenção dos Serviços de Saúde	F.R.: 0 02 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 237	Resolução SS 115 de 12/06/2026	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2093 , DE 21 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1686

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.000,00**

Excesso

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

384	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde Manutenção dos Serviços de Saúde	175.000,00 F.R.: 0 02 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 234	Demanda 106048	
385	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde Manutenção dos Serviços de Saúde	75.000,00 F.R.: 0 02 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 234	Demanda 106048	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **250.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2094 , DE 21 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1642

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$215.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **215.100,00**

Anulação

02 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

40	04.122.0400.2041.0000	Obrigações Patronais e Beneficios Cartão Alimentação	42.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 00 EDUCAÇÃO

52	12.361.0500.2017.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª séries Manut.de Ensino Fundamental	14.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
53	12.361.0500.2017.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª séries Manut.de Ensino Fundamental	10.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
66	12.361.0500.2037.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª séries Cartão Alimentação - Ensino Fundamental	28.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
91	12.365.0510.2020.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos Manut.Creches e Pré-Escolas	13.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
92	12.365.0510.2020.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos Manut.Creches e Pré-Escolas	3.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2094 , DE 21 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1642

Anulação

02 05 00	EDUCAÇÃO			
103	12.365.0510.2020.0002	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos Manut.Creches e Pré-Escolas	3.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
104	12.365.0510.2020.0002	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos Manut.Creches e Pré-Escolas	1.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
116	12.365.0510.2038.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos Cartão Alimentação - Ensino Infantil	36.400,00 F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
117	12.365.0510.2038.0002	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos Cartão Alimentação - Ensino Infantil	6.300,00 F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
179	10.301.0700.2040.0000	Atendimento Integral a Saúde Cartão Alimentação - Setor Saúde	57.400,00 F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 11 00	FUNDEB			
259	12.365.0505.2030.0001	Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educação Remuneração Prof. Educação - FUNDEB (70%)	1.000,00 F.R.: 0 02 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2094 , DE 21 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1642

02 05 00	EDUCAÇÃO			
68	12.361.0506.2016.0000	Transporte Escolar Oper.Serv.Transporte de Alunos	-200.100,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.1.90.11.00 01 220 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
343	12.361.0506.2016.0000	Transporte Escolar Oper.Serv.Transporte de Alunos	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.1.90.13.00 01 220 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Anulação (-) **-215.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal